



**MUNICÍPIO DE ALEGRE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.442.430/0001-97**  
**DECRETO Nº 0013424/2024**  
**Data 17/04/2024**

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003821/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 861.861,00 (oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000041	020002.1236100522.024 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170100000001	861.861,00
<b>TOTAL:</b>				<b>861.861,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Excesso de Arrecadação: R\$ 861.861,00 (oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais )  
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEGRE , 17 abril de 2024

VANDERLSON VALADARES DE CAMPOS  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS  
CONTADOR